

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 154, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais de Central – Bahia e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 1º de janeiro, referente a Confraternização Universal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 da Lei Municipal nº 243/1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Central – Bahia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira) e 02 de Janeiro de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º. Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, Guarda Municipal, Conselho Tutelar e aqueles ligados à segurança pública do Município não se enquadram no quanto estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º. O Chefe do Executivo Municipal poderá convocar, sempre que julgar necessário, todos e quaisquer servidores.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**